



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 17 DE AGOSTO - QUINTA-FEIRA

Nº 3.945

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 07
ERRATA - DESPACHO	PÁG. 08
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 08
EXTRATO DO CONVÊNIO	PÁG. 08
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO	PÁG. 09
EXTRATOS DE CONTRATOS EMPENHOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 09
EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE	PÁG. 09
RESOLUÇÃO	PÁG. 10
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	PÁG. 15
INSTRUÇÃO NORMATIVA	PÁG. 16
AVISO DE RESULTADO	PÁG. 18
AVISO DE LICITAÇÃO	PÁG. 19
AVISO DE LEILÃO	PÁG. 19

DECRETOS

**DECRETO Nº 1529,
DE 11 DE AGOSTO DE 2006.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.510.226-6/2004, de interesse de **CENTRO ESPÍRITA RAIOS DE LUZ**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08/09/10/11/12/13/28/29/30/31/32, 12, 13 e 28, da Quadra 02, situados às ruas Bárbara Marques Chaveiro e José Donato Chaveiro, Residencial Sonho Dourado, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09/10/11/12/13/28/29/30/31/32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/09/10/11/12/13/28/29/30/31/32	
ÁREA	3.300,88m²
Frente para a Rua José Donato Chaveiro.....	55,00m
Fundo, confrontando com a Rua Bárbara Marques Chaveiro.....	66,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 07 e 33.....	54,56m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 14 e 27.....	27,28m+11,00m+27,28m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1530,
DE 11 DE AGOSTO DE 2006.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.882.149-2/2006, de interesse de **CARLA PATRICIA RODRIGUES ROSA DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2 e 11, da Quadra 109, situados às ruas J-63 e J-64, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1/2/11	Área	1.219,50m²
Frente para a Rua J-64.....		23,00m
Fundo, confrontando com o Lote 10.....		28,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 3 e 9.....		44,00m
Lado esquerdo, confrontando a Rua J-63.....		39,00m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1531,
DE 11 DE AGOSTO DE 2006.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.874.420-0/2006, de interesse de **SINOMAR APARECIDO ALVES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22 e 23, da Quadra 25, situados à Rua Madri-32, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 22/23	ÁREA	741,00m²
Frente para a Rua Madri-32.....
.....
Fundo, confrontando com os lotes 14 e 15.....
.....
Lado direito, confrontando com o Lote 24.....
.....
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21.....
.....

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1532,
DE 11 DE AGOSTO DE 2006.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.728.828-6/2005, de interesse de **RICARDO MIGUEL JORGE e outro**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento e a planta das Chácara 47 e 48, situadas à Alameda Imbé, Parque Amazônia, nesta Capital, que passam a ter as seguintes características e confrontações:

Chácara 47	Área	8.287,50m²
Frente para a Alameda Imbé.....
.....
Fundo, confrontando com o Córrego Serrinha.....
.....
Lado direito, confrontando com a Chácara 48.....
.....
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 46.....
.....

Chácara 48	Área	2.612,50m²
Frente para a Alameda Imbé.....
.....
Fundo, confrontando como Córrego Serrinha.....
.....
Lado direito, confrontando com a Chácara 49.....
.....
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 47.....
.....

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto de 2006.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiânia.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)